Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.

Ofício GABINETE n.º GAB/PM/080/2023

Exmo. Sr.
TUPY PROLO
MD Presidente da Câmara de Vereadores
Francisco Beltrão - PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se através do presente para análise e deliberação pelo plenário desta Casa o Projeto de Lei do Executivo n.º 017 de 2023, justificado o pedido pelas razões expostas na respectiva mensagem.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO EXECUTIVO N.º 017 DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB e dá outras providências.

Através da presente autorização legislativa se pretende formalizar Termo de Cooperação Técnica com a AABB – Associação Atlética Banco do Brasil, no Município de Francisco Beltrão, para disponibilizar o espaço físico existente na região central da cidade como opção para realização de atividades extracurriculares aos alunos da rede municipal de ensino.

O local possui grande estrutura física, com campo de futebol, quadra de areia, quadras de tênis, piscinas e afins, além de área coberta e cozinha, nos quais podem ser desenvolvidas várias atividades para nossos alunos, aumento seu engajamento com as modalidades esportivas e atividades ao ar livre, especialmente com atividades em grupo e uma opção saudável de lazer e entretenimento para as crianças mais carentes.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, acredita-se, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo a Vossa Excelência e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 017 DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, submete à da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.932.848/0001-58.

Art. 2º O objetivo do Termo de Cooperação Técnica é o fomento à educação de base, com o desenvolvimento de atividades extracurriculares às crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, disponibilizando a prática de esportes e atividades lúdicas, fortalecendo os valores de práticas em grupo e valorização do ser humano.

Art. 3º Para consecução do objetivo de que trata o artigo anterior fica o Município autorizado a realizar benfeitorias no imóvel de propriedade da Cooperante, nos moldes a serem pactuados no Termo de Cooperativa Técnica, tendo como contrapartida o uso do espaço, nos períodos matutino e vespertino, durante os dias úteis.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Município efetuar o repasse mensal do equivalente a 05 (cinco) URM para fins de auxílio no custeio de manutenção do espaço.

Art. 4º As benfeitorias executadas no imóvel deverão se valer de mão de obra própria do Município ou contratada através de regular processo de licitação.

Art. 5º As despesas previstas nesta Lei correrão as expensas de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL